



Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025****Aos****Acionista, Conselheiros e Administradores do****CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do **CEITEC**, em 31 de dezembro de 2025, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase**Continuidade operacional – Empresa dependente orçamentariamente**

Enfatizamos que, conforme Notas Explicativas nº 33, por força do Decreto Federal nº 11.768, houve a reversão do processo de liquidação e dissolução da Companhia, sendo pautada e aprovada a retomada de suas atividades operacionais regulares na Assembleia Geral Extraordinária datada em 10 de novembro de 2023. Em relação às suas atividades operacionais, conforme Nota Explicativa nº 36, em 2025, a Companhia participa do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Encomenda – Ação – CT-Infra 2021, celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, na qualidade de Secretária Executiva do FNDCT, sob o Instrumento Contratual nº 01.24.0566.00, cujo objeto é a execução do Projeto “Tecnologia de Manufatura Empregando Semicondutores de Banda Proibida Larga (Carbeto de Silício – SiC) para Transição Energética e Descarbonização”, financiado com recursos de até R\$ 220 milhões, oriundos da fonte CT-Infra, repassados à FAURGS, na condição de Conveniente, responsável pela gestão administrativa e execução financeira dos recursos, cabendo à CEITEC S.A., como Executora, a execução técnica do Projeto, incluindo o planejamento e a operacionalização das aquisições. Ainda segundo este mesmo convênio, todo o portfólio

desenvolvido será de propriedade da Companhia ao final do projeto. A Companhia é uma empresa pública dependente nos termos da Lei Complementar 101/2000 (Nota Explicativa nº 2.i). Seus recursos são providos pela União (acionista majoritário) mediante dotação orçamentária específica, através de subvenções para custeio das despesas operacionais e de manutenção. O **CEITEC**, apesar de na sua forma ter personalidade jurídica de direito privado e orçamento próprio, de fato não o é, já que pela necessidade de recursos do acionista majoritário não goza de autonomia administrativa quanto a gestão dos recursos gerados pelas suas operações e, como estatal dependente, vinculada ao Governo Federal, por determinação legal, utiliza o Sistema de administração Financeira Federal (SIAFI), modalidade para registro de toda sua execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nesse exercício foram recebidos o valor de R\$ 68.655 mil (R\$ 81.657 mil em 2024) a título de subvenções para custeio, conforme Nota Explicativa nº 25. As demonstrações contábeis apresentadas para 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas seguindo o pressuposto da manutenção da Companhia em marcha e a nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Imobilizado – Imóvel “Registro Complexo Fabril”

A Companhia reconheceu no exercício de 2024 o montante de R\$ 248.118 (duzentos e quarenta e oito milhões e cento e dezoito mil reais) no Ativo Imobilizado - Imóvel, em contrapartida ao AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Os valores se referem ao investimento efetuado pela União, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, na fase inicial da construção do Prédio da CEITEC, no período de 2004 a 2011, conforme Nota Explicativa nº 10 e Nota Explicativa nº 19. Este registro se deu com base no histórico contabilizado no Ministério da Ciência e Tecnologia. Conforme Nota Explicativa nº 10.d, o Complexo Fabril foi construído em terreno de propriedade do Município de Porto Alegre, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens Dominiais para Uso Especial, firmado entre com o Ministério de Ciência e Tecnologia, a título gratuito por 60 (sessenta) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a contar de 3 de agosto de 2004, data da assinatura do termo. Apesar do CEITEC ter posse de fato da estrutura predial para as suas atividades administrativas e operacionais, os registros quantos aos investimentos em obras cíveis em conta de “imóvel” não resguardam as formalidades essenciais, quanto a impossibilidade de averbação e escrituração definitiva no seu acervo patrimonial. Em setembro de 2025, houve a reversão do reconhecimento do imóvel, em contrapartida a conta de AFAC (Patrimônio líquido), considerando entendimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação quanto a necessidade de adequação das formalidades inerentes ao processo no âmbito do Governo Federal, enquanto acionista majoritário. Os saldos referentes a dezembro de 2024, considerando os reflexos decorrentes destas alterações, foram reapresentados para efeito de comparabilidade, de acordo com o CPC 23 – Políticas contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro, conforme Nota Explicativa nº 3. Nossa opinião não está ressalvada sobre este assunto.

Outros Assuntos

Relatório da Administração

A administração do **CEITEC** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas

demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse sentido não temos nada a relatar.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 30 de janeiro de 2025, com opinião modificada.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **CEITEC** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **CEITEC** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **CEITEC** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **CEITEC**.

- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **CEITEC**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **CEITEC** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Alegre/RS, 6 de fevereiro de 2026.




AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “S” RS

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S” RS

CNAI 1592


Phillippe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S” RS
CNAI 4747


Jairo Aires de Sant'Ana
Contador - CRC/MT 015226/O-7 “S” RS
CNAI 4187





AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br